



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PORTARIA / REITORIA

PORTARIA Nº 443/2024 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 27 de fevereiro de 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto sem número de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024, considerando o que consta no Processo nº 23348.000986 /2024-78

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, biênio 2024-2025, conforme segue:

| Representantes Natos do CONSEPE | |
|---|-----------------------------------|
| Pró-Reitora de Ensino (PROEN) | Liane Vizzotto |
| Pró-reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI) | Cleder Alexandre Somensi |
| Pró-reitora de Desenvolvimento, Inclusão, Diversidade e Assistência à Pessoa (PROPessoas) | Iara Mantoanelli |
| Diretor - PROEN | Juliano Vilmar dos Santos |
| Diretor - PROEPPI | Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa |
| Diretor - PROEPPI | Diego Rodolfo Simões de Lima |
| Diretor - PROPessoas | Eder Aparecido de Carvalho |

| Representantes dos Docentes | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Docente Titular | Dalton Luiz de Menezes Reis |
| Docente Titular | Eddy Ervin Eltermann |

| Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação | |
|--|--------------------------------------|
| TAE Titular | Suely Aparecida de Jesus Montibeller |
| TAE Titular | Marcelo Volpatto Marques |

Art. 2º - Os membros do CONSEPE ocupantes dos cargos de Pró-reitores e Diretores são membros natos e cumprirão o mandato em concordância com o tempo em que se mantiverem no respectivo cargo, sendo seus (suas) suplentes os(as) substitutos (as) legais nomeados (as) em Portaria.

Art. 3º - Os membros do CONSEPE eleitos pelos seus pares, representantes dos segmentos Docentes, TAEs e Discentes, juntamente aos (as) respectivos (as) suplentes, terão o mandato de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 4º - As vagas não ocupadas serão preenchidas via eleição suplementar conforme deliberação do próprio Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 17:59)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.000986/2024-78

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **443**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **bc68f0730c**